

LEI Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1952**ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
PARA O EXERCÍCIO DE 1953.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º A Receita Geral do Município de Muniz Freire, para o exercício de 1953, é orçada em CR\$ 852000,00 (Oitocentos e cinqüenta e dois mil cruzeiros), a qual será arrecada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo as seguintes classificações:

Código	Discriminação da Receita	Parcial	Total
	Renda Tributária		
0121	Imposto Predial	65.000,00	
173	Imposto Ind. e Profissões	170.556,00	
183	Imposto Licença	48.000,00	283.556,00
21.41	Taxas		
	Expediente	14.000,00	
	Limpeza Pública	14.750,00	
	Melhoramentos	14.750,00	
	Escolar	14.750,00	
	Fiscalização e serviços diversos	5.750,00	65.000,00
	Renda Imobiliária		
01.0	Aforamentos e Laudêmios	15.000,00	15.000,00
	Serviço Urbano		
03.0	Consumo de Luz e Força	45.000,00	
03.05	Serviço abastecimento de água	24.000,00	69.000,00
112.0	Receita Cemitérios	3.000,00	
115.0	Quota prevista artigo 15 4º Constituição Federal	400.000,00	
	Quota Previsto artigo 20, Constituição Federal	5.444,00	
612.0	Cobrança da dívida ativa	10.000,00	
621.0	Multa	20.000,00	420.000,00
	Oitocentos e cinqüenta e dois mil cruzeiros		852.000,00
	Conti.		

Artigo 2º A despesa Geral do Município de Muniz Freire para o exercício de 1953, é fixada em CR\$ 852.000,00 (Oitocentos e cinqüenta e dois mil cruzeiros), a qual será realizada obedecendo a seguinte classificação:

Código	Discriminação	Mutações Patrimoniais	Total
	Câmara Municipal		
	Poder Legislativo		
8.000	Pessoal Fixo		
	1 Secretário	3.600,00	
	Para compras impressos out mal.	1.200,00	
	Serviço Postal Telegráfico	500,00	5.300,00
	Administração Municipal		
	Poder Executivo		
8020	Gabinete do Prefeito	49.680,00	
8.021	Despesas Diversas	4.000,00	53.680,00

	Prefeitura		
8090 a)	Pessoal Fixo	56.580,00	
b)	Salário-Família	3.600,00	
c)	Quebra Caixa	600,00	
8.09 a)	Material Permanente	3.000,00	
8.09 b)	Material Consumo	7.000,00	
8.094 c)	Despesas Diversas		
8.094 c)	Biblioteca Municipal	1.800,00	
4 d)	Serviço Postal Telégrafo	<u>4.200,00</u>	76.780,00
	Serviço Arrecadação		
2	Pessoal Variável		
8.11.1	Porcentagem aos Fiscais		2.500,00
8.12.1	Pessoal Fixo		38.295,00
	Serviço de Interesse Comum com o Estado		
			176.555,00
11.829.4	Assistência Social		
a)	Medicamento a indigente	20.000,00	
b)	Manutenção 1 funcionário no Posto de Saúde da Cidade	<u>6.900,00</u>	26.900,00
8.394	Educação Pública		
	Despesas Diversas		
	Manutenção de 18 escolas rurais	<u>76.800,00</u>	76.800,00
03	Serviço de Luz		
8.633	Pessoal Fixo	41.400,00	
8.6336	Despesas Diversas		
	Compras de "contadores" transformador de 100 KVA.	<u>128.925,00</u>	170.325,00
06	Parque e Jardins		
881.0 a)	Pessoal Fixo	11.040,00	
b)	Salário-Família	2.400,00	
81.3	Material Consumo	<u>1.000,00</u>	14.440,00
07	Limpeza Pública		
8.853 a)	Pessoal Fixo	11.040,00	
b)	Material Consumo	<u>1.000,00</u>	12.040,00
09	Cemitérios		
8.89 c)	Pessoal Fixo	11.040,00	
89 d)	Salário-Família	600,00	
3	Pessoal Variável	1.000,00	
	Construções e reconstruções cemitérios	<u>19.000,00</u>	31.640,00
40	Estradas e Pontes		
8.82.3 a)	Material Consumo	35.000,00	
82.3 b)	Reparos e reconstruções pontes	25.000,00	
8.825 a)	Encarregados obras	13.800,00	
b)	Auxiliar encarregados obras	23.460,00	
c)	Conservas de estradas	<u>48.240,00</u>	654.200,00
08.825 d)	Um Motorista	13.800,00	
e)	Salário-família	<u>2.400,00</u>	16.200,00
8.870	Conservação dos Próprios		

	Despesas com próprios municipais		7.000,00
4	Obras e Melhoramentos		
	Rede abastecimento d'água		
a)	Pessoal Fixo		
a)	1 Encarregado serviço	16.560,00	
b)	Salário-família	6.000,00	
c)	Compras materiais	<u>34.040,00</u>	56.600,00
	Compras de peças e reparos no caminhão		
	Subvenções		
a)	Diversas	2.000,00	
b)	Luz de Itaici	<u>12.000,00</u>	14.000,00
c)	Publicações atos oficiais	4.000,00	
d)	Imprevistos	20.000,00	
e)	Prestações de compras da rede água	<u>60.000,00</u>	<u>84.000,00</u>
	Oitocentos e cinquenta e dois mil Cruzeiros)		852.000,00

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Muniz Freire (ES), 22 de Dezembro de 1952.

PEDRO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.